
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 255/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto eletrônico por biometria, destinados a manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo, conforme solicitado no processo nº 2024027940.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **GAVOLA INFORMÁTICA – I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65**, em razão de menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GAVOLA INFORMÁTICA – I S ARAUJO DE MELO LTDA CNPJ: 07.684.449/0001-65**, com endereço na Rua 7, Nº7, Setor Santos Dumont Itumbiara/go, termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais),

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 13 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:3BC4AB1F

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 16/09/2024. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>